

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - CORRETIVA						
NÚMERO DO PROCESSO DE AIA		NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA		
2090.01.0028900/2024-33		(LIC+LO) SLA 2648/2024				
UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE						
URA NM						
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR						
Nome: RJB Participações Ltda.			CPF/CNPJ: 42.587.999/0001-67			
Endereço: Fazenda Muzela			Complemento:		Bairro: Zona Rural	
Município: Rio Pardo de Minas		UF: MG		CEP: 39.390-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome:			CPF/CNPJ:			
Endereço:			Complemento:		Bairro:	
Município:		UF:		CEP:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação: FAZENDA MUZELA (Área Arrendada)				Área Total (ha): 3,75		
Registro nº: Posse Livro: Folha:				Área Total RL (ha): 0,75		
Município/Distrito: Rio Pardo de Minas		UF: MG		INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana: Lat: 746917,863 Long: 8228472,883			Datum: Sirgas 2000		Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3155603-4A65.0119.271F.4CE6.8B86.4B02.4844.9612						
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa, Corte raso com destoca		3,75	ha	Mineração	AIA - Corretiva	3,75
Total:		3,75	ha	Total:		3,75
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado		3,75	Cerrado			3,75
Total:		3,75			Total:	3,75
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha		AIA - Corretiva		152,5125	m³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Jacson Batista Figueiredo Masp: 1.332.707-7

Data da Vistoria: **03 / 12 / 2024****9. VALIDADE**Data de Emissão: **11 / 08 / 2025**Data de Validade: **A mesma da Licença Ambiental**

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.**10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****11. OBSERVAÇÃO****Montes Claros, 11 de agosto de 2025.*****Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 12/08/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120211818** e o código CRC **57265D0A**.